

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

DATA: 26/11/21

PARECER CEE/CEMEP Nº 537/21

APROVADO EM 16/12/21

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – Seed / DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC /DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022.

RELATOR: JACIR JOSÉ VENTURI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas. Parecer favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinação e recomendação à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 05/2013 e n.º 04/2021, em especial às condições de infraestrutura, à biblioteca e acervo bibliográfico, laboratórios específicos, docentes habilitados, com qualificação específica, nas unidades curriculares de atuação, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados. Encaminhar, individualmente, o pedido de reconhecimento do curso das instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, por meio do Departamento de Normatização Escolar – DNE/Seed, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação – CEE, a solicitação de autorização, do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, de interesse das instituições de ensino, mantidas pelo Governo do Estado do Paraná, relacionadas no protocolado em tela.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, efetuou a análise e emitiu o Parecer Nº 826/21 DEP/DEDUC/SEED, de 01/12/21, com manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio nas Instituições relacionadas às fls. 29 a 31, do protocolado, do qual destaca-se o objeto da presente solicitação:

(...) as Chefias dos Núcleos Regionais de Educação – NRE's encaminham as solicitações de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, Integrado ao Ensino Médio, a ser ofertado nas Instituições de Ensino.

Destaca-se, também, que:

(...) os NRE's, através de Atos Administrativos designaram a Comissão Verificadora que expediu Relatório Circunstanciado. O Laudo Técnico da Comissão Verificadora é apresentado nos protocolados e a Chefia dos NREs responsabiliza-se pelas informações contidas nos Relatórios Circunstanciados.

Os credenciamentos e as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas no protocolado, atendendo à norma específica deste Conselho.

II – MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – Seed, solicita autorização do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, devido à Expansão dos Cursos Técnicos em conformidade com a legislação e normas nacionais do Ensino Médio e a Deliberação CEE/PR nº 04/21, de 29/07/21, com base na Lei Federal nº 13.415/2017 que:

(...) alterou o paradigma de formação dos estudantes do Ensino Médio, ampliou a carga horária dessa etapa da Educação Básica, reestruturou sua organização curricular a partir das áreas do conhecimento e buscou valorizar os interesses e potencialidades dos estudantes na construção dos currículos escolares.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

A referida Lei acrescentou ainda itinerários formativos para o aprofundamento das áreas do conhecimento de linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas e sociais aplicadas. Trouxe à pauta a questão do ingresso no mundo do trabalho, na perspectiva de ampliar as possibilidades do estudante, por meio do itinerário de formação técnica e profissional, que pode ser implementado com a realização de parcerias entre instituições públicas e privadas da Educação Básica e da Educação Superior, ou entre empresas e outras áreas de atuação e serviços.

O Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed, em seu Parecer nº 826/21 – DEP/DEDUC/SEED, justifica a oferta do curso:

(...) O Plano de Curso foi idealizado em conformidade com a Legislação do Novo Ensino Médio e Deliberação nº 04/21 – CEE, estão presentes a Formação Geral Básica – FGB e o 5º Itinerário Formativo, onde os Componentes Curriculares, apresentam Unidades e Conhecimentos, conforme as competências e habilidades necessárias para a formação do estudante.

Informa que os Planos de Curso:

(...)

Contém Justificativa, Objetivos, Dados Gerais do Curso, o Perfil Profissional de Conclusão de Curso, Componentes Curriculares, descrição das práticas profissionais previstas, o Sistema de Avaliação e Recuperação de Estudos, Recursos Materiais, Bibliografia e acervo, os Laboratórios da Instituição e o específico para o desenvolvimento do Curso Técnico.

Com relação ao acervo bibliográfico, apresenta a seguinte informação:

(...) As escolas que não possuem o acervo bibliográfico específico para o curso conforme verificado nos processos, terão sua aquisição autorizada através do fundo rotativo e também adquirida e distribuídos pela SEED.

Plano de Curso

Dados Gerais do Curso:

Curso: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Forma: Integrado

Carga Horária: 3.298 horas

Regime de Funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no(s) período(s): (manhã e tarde) e de 2ª a sábado, no período: (noturno)

Regime de matrícula: anual

Número de Vagas: conforme m². - mínimo 30 ou 40 alunos.

Período de Integralização do Curso: mínimo 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: presencial, com até 20% não presencial

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Desenvolvimento de Sistemas será habilitado para:

- Desenvolver sistemas computacionais utilizando ambiente de desenvolvimento.
- Dimensionar requisitos e funcionalidades do sistema.
- Realizar testes funcionais de programas de computador e aplicativos.
- Manter registros para análise e refinamento de resultados.
- Executar manutenção de programas de computador e suporte técnico.
- Realizar modelagem de aplicações computacionais.
- Codificar aplicações e rotinas utilizando linguagens de programação específicas.
- Executar alterações e manutenções em aplicações e rotinas de acordo com as definições estabelecidas.
- Prestar apoio técnico na elaboração da documentação de sistemas.
- Realizar prospecções, testes e avaliações de ferramentas e produtos de desenvolvimento de sistemas.

Saídas Intermediárias:

Programador de Sistemas (1º ano)

É o profissional que colabora no desenvolvimento de programas e auxilia na análise de sistemas e modelagem de bancos de dados. É responsável pela operação de sistemas computacionais, realizando versionamento no desenvolvimento de programas. Implementa algoritmos em linguagem de programação, utilizando ambientes de desenvolvimento de acordo com as necessidades e as ferramentas necessárias. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que façam uso de aplicações e softwares. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários de aplicativos.

Desenvolvedor Front-End (2º ano)

O profissional Desenvolvedor Front-End é responsável pela codificação de toda a interface visual de um site dinâmico. Suas atribuições envolvem desde o projeto, construção e manutenção do layout do produto digital para internet, como a disposição de seus elementos multimídias e a interação de dados, proporcionando melhor interatividade entre os elementos da aplicação, por meio de tecnologias e dos princípios de acessibilidade, usabilidade e responsividade. Esse profissional atua em empresas dos mais diferentes setores e segmentos e, ainda, de forma empreendedora, como autônomo, prestando serviços às organizações que utilizam sua comunicação por meio de sites, promovendo a experiência do usuário a partir da interface gráfica. Relaciona-se com equipes de desenvolvimento, outros profissionais de TI, bem como clientes e usuários da aplicação.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

Desenvolvedor Back-End (3º ano)

O profissional Desenvolvedor Back-End é responsável pelo desenvolvimento de sites utilizando linguagens de programação. Dentre suas principais atribuições estão a elaboração de projeto, a estabilidade e a integração com banco de dados, webservices, aplicações Front-End e com outros sistemas, além do desenvolvimento e manutenção das regras de negócios de aplicações. Realiza, ainda, a documentação e testes durante todo o processo e o suporte técnico aos clientes internos e externos. Atua em organizações públicas, privadas ou do Terceiro Setor de diversos segmentos do mercado de trabalho voltadas à produção de conteúdo digital, como empresas de ecommerce, agências de publicidade, estúdios digitais, empresas de comunicação e produtoras audiovisuais. Também pode atuar de forma autônoma, em projetos próprios ou terceirizados.

Certificação de Conclusão de Curso

Certificação: O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Desenvolvimento de Sistemas possui as seguintes qualificações profissionais técnicas:

1º ano – Programador de Sistemas

2º ano – Desenvolvedor Front-End

3º ano – Desenvolvedor Back-End

O estudante que concluir com sucesso o Curso Técnico, conforme organização curricular, receberá o Diploma de Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

Matriz Curricular

NRE: <i>inserir código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>										
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP</i>										
TELEFONE: <i>inserir DDD e n.º de telefone</i>										
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná										
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		CÓDIGO:		TURNO:		C.H. Total: 3298 horas				
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022		FORMA: Gradativo					
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Componente Curricular		1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE			
			Arte		67	0	0			
			Educação Física		67	0	67			
			Língua Inglesa		67	67	0			
		Língua Portuguesa		100	100	133				
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS		Filosofia	67	0	0			
		Geografia		67	67	0				
		História		67	66	0				
		Sociologia		0	66	0				
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		Matemática	100	100	133			
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Física	66	0	67			
		Química		66	67	0				
		Biologia		66	67	0				
		TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					24	18	12	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					800	600	400	
ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
ITINERÁRIO			Componente Curricular		T	P	T	P	T	P
PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA- PFO			Projeto De Vida		67		33		33	
			Educação Financeira		33		33		33	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					03		02		02	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					100		66		66	
ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
ITINERÁRIO			Componente Curricular		T	P	T	P	T	P
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ITINERÁRIO FORMATIVO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS IF	Análise e Projeto de Sistemas		33		67		100	
			Ciência da Computação		67		67			
			Lógica Computacional		67					
			Banco de Dados		66		67			
			Programação Back-end							133
			Programação Front-end						133	
			Programação mobile						133	
Programação no Desenvolvimento de Sistemas							133			
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA					07		14		11	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA					233		467		366	
ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					1ª SÉRIE		2ª SÉRIE		3ª SÉRIE	
ITINERÁRIO			Componente Curricular		T	P	T	P	T	P

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

ITINERÁRIO FORMATIVO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS* IFE	Ciência de Dados*			100	
		Jogos Digitais*			100	
		Computação Gráfica*			100	
		Infraestrutura de Redes*			100	
		Segurança de Redes*			100	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO			0	0	06	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO			0	0	200	
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			24	18	12	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			03	02	02	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA			07	14	11	
TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO			0	0	06	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS^{2,3,4,5,6}			34	34	31	
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			800	600	400	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			100	66	66	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIA			233	467	366	
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO ANUAIS – ITINERÁRIO FORMATIVO ELETIVO			0	0	200	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL			1133	1133	1032	

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/96

2 Para a 1ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 03 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 33 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

3 Para a 2ª série e 3ª série, serão ofertadas 06 aulas de 50 minutos por dia, 2ª a 6ª feira, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 02 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê a deliberação nº 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC/DEP na forma de complementação de carga horária.

4 No turno da noite serão ofertadas 05 aulas presenciais diárias de 50 minutos de 2ª a 6ª feira,

5 No turno da noite, para a 1ª série serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 08 aulas de 50 minutos, totalizando 33 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

6 No turno da noite, para as 2ª e 3ª séries serão acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 07 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas, conforme prevê a Deliberação n. 04/2021 – CEE-PR, a serem orientadas pela DEDUC na forma de complementação de carga horária.

* O Aluno deverá cursar obrigatoriamente 02 componentes curriculares eletivos, que serão ofertados pela escola, conforme a escolha da comunidade escolar. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme a prática docente. As atividades práticas serão desenvolvidas conforme prevista na proposta pedagógica curricular, plano de curso e no plano de aula do professor.

As atividades não presenciais deverão ser executadas conforme a carga horária prevista na proposta pedagógica curricular do plano de curso e no plano de aula do professor.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

O Parecer Nº 826/21 – DEP/DEDUC/Seed informou que as Matrizes Curriculares constam nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores e os docentes deverão estar habilitados com qualificação específica nas unidades curriculares conforme descrito abaixo:

COMPONENTE CURRICULAR	HABILITAÇÃO
Arte	Profissional Licenciado e habilitado conforme Resolução de Distribuição de Aulas vigente pela Secretaria Estadual de Educação e do Esporte
Educação Física	
Língua Inglesa	
Língua Portuguesa	
Matemática	
Biologia	
Física	
Química	
Filosofia	
Geografia	
História	
Sociologia	
Projeto de Vida	
Educação Financeira	
Análise e Projetos de Sistemas	Licenciatura/Bacharelado/Tecnologia/Pós-Graduação em: Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Análise e Desenvolvimento de Banco de Dados, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Gestão da Informação, Gestão da Tecnologia da Informação, Informática, Informática de Gestão, Informática Empresarial, Internet, Processamento de Dados, Rede de Computadores ou Sistemas de Informação.
Ciência da Computação	
Lógica Computacional	
Banco de Dados	
Programação Back-end	
Programação Front-end	
Programação Mobile	
Programação no Desenvolvimento de Sistemas	
Ciência de Dados	
Jogos Digitais	
Computação Gráfica	
Infraestrutura de Redes	
Segurança de Redes	

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

Informou ainda que:

(...) Foram apresentadas pelas Instituições de Ensino as Atas de Anuência do Conselho Escolar, apresentando ciência do Ato legal de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas.

(...) As Instituições de Ensino atendem às questões de infraestrutura, recursos humanos e pedagógicos e regularidade na gestão administrativa.

As Instituições de ensino apresentaram Licenças Sanitárias condizentes com a legislação, algumas estão em vias de fato de expedição pelos órgãos competentes Municipais.

Os Certificados de Conformidades foram providenciados e apresentados pelas Instituições de Ensino.

(...) Os protocolos contemplam os Termos de convênios, vigentes, para a concessão de estágio não obrigatório, conforme a Lei nº 11.788/08, que dispõe sobre o estágio obrigatório e não obrigatório de estudantes, e a Deliberação nº 02/09 do CEE, que estabelece normas para a organização e a realização dos Estágios, definem a obrigações da Instituição de Ensino para com os estágios não obrigatório e estão mencionados em Relatório Circunstanciado, cujos documentos se encontram no protocolado.

Os Laudos Técnicos dos Peritos, informam que as instituições de ensino possuem infraestrutura física e pedagógica adequada para atividades curriculares do curso pretendido, sendo de parecer favorável para a Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas, Integrado ao Ensino Médio, nas instituições descritas.

(...) Os Projetos Político-Pedagógico – PPP e os Regimentos Escolares, foram aprovados pelos Pareceres dos NRE's, e os demais adendos, todos aprovados pelos seus respectivos NRE's.

Em seu Parecer, o Departamento de Educação Profissional – DEP/Seed apresenta manifestação favorável à autorização de funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, para as instituições nele relacionadas, atestando que a documentação apresentada e os aspectos pedagógicos estão em conformidade com a legislação vigente e encaminha o protocolado a CEF/DNE/Seed, para prosseguimento do trâmite.

O Departamento de Normatização Escolar/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DNE/Seed, pelo Parecer Nº 3583/2021 – CEF/SEED, de 01/12/21, apresentou a análise técnica e manifestação favorável para a concessão da autorização para funcionamento do Curso.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

As instituições de ensino que ofertarão o Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, estão relacionadas a seguir:

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.358.613-0	Foz do Iguaçu	Foz Do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico Militar Tarquínio Santos - Ensino Fundamental e Médio
18.352.391-0	Foz do Iguaçu	São Miguel Do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico Militar Nestor Victor Dos Santos - Ensino Fundamental e Médio
18.361.908-0	Ponta Grossa	Castro	Colégio Estadual Cívico Militar Prof Joana Torres Pereira - Ensino Fundamental e Médio
18.179.450-0	Paranaguá	Paranaguá	Colégio Estadual Professora Zilah dos Santos Batista - Ensino Fundamental e Médio
18.360.660-3	Apucarana	Arapongas	Colégio Estadual Cívico Militar Marques De Caravelas - Ensino Fundamental e Médio
18.365.182-0	Foz do Iguaçu	Foz Do Iguaçu	Colégio Estadual Cívico-Militar Tancredo De Almeida Neves - Ensino Fundamental e Médio
18.356.991-0	Wenceslau Braz	Arapoti	Colégio Estadual Cívico Militar João Paulo II - Ensino Fundamental e Médio
18.363.618-9	Umuarama	Cruzeiro Do Oeste	Colégio Estadual Cívico Militar Cruzeiro do Oeste Ensino Fundamental e Médio
18.363.541-7	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Ermelino de Leão Ensino Fundamental e Médio
18.358.879-6	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Cândido Rondon - Ensino Fundamental e Médio
18.363.521-2	Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico Militar Alberto Byington Júnior - Ensino Fundamental e Médio
18.363.931-5	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico-Militar Etelvina Cordeiro Ribas - Ensino Fundamental e Médio

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.359.863-5	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Yvone Pimentel - Ensino Fundamental e Médio
18.351.803-8	Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico-Militar Duque de Caxias - Ensino Fundamental e Médio
18.354.293-1	Maringá	Sarandi	Colégio Estadual Cívico-Militar Vereador Luiz Zanchim - Ensino Fundamental e Médio
18.365.030-0	Área Metrop.Norte	Pinhais	Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental Médio e Profissional
18.361.642-0	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico Militar Arlindo Carvalho - Ensino Fundamental e Médio
18.369.137-6	Londrina	Cambe	Colégio Estadual Cívico Militar Antonio Raminelli - Ensino Fundamental e Médio
18.365.313-0	Curitiba	Curitiba	Colégio Estadual Cívico-Militar Senador Manoel Alencar Guimarães - Ensino Fundamental e Médio
18.363.627-8	Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Cívico-Militar Presidente Kennedy - Ensino Fundamental e Médio.
18.363.458-5	Londrina	Londrina	Colégio Estadual Cívico Militar Vista Bela - Ensino Fundamental e Médio
18.356.695-4	Maringá	Paiçandu	Colégio Estadual Cívico Militar Vercindes Gerotto Dos Reis - Ensino Fundamental e Médio
18.363.584-0	Apucarana	Arapongas	Colégio Estadual Cívico Militar Walfredo Silveira Correa - Ensino Fundamental e Médio
18.362.262-5	Pitanga	Pitanga	Colégio Estadual Cívico Militar Dom Pedro I - Ensino Fundamental e Médio
18.367.312-2	Campo Mourão	Campo Mourão	Colégio Estadual Cívico Militar Unidade Polo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
18.361.478-9	Paranavaí	Paranavaí	Colégio Estadual Cívico Militar Silvio Vidal - Ensino Fundamental e Médio

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

PROTOCOLO	NRE	MUNICÍPIO	INSTITUIÇÃO DE ENSINO
18.366.417-4	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Cívico-Militar Jose Elias Da Rocha - Ensino Fundamental e Médio
18.350.185-2	Maringá	Maringá	Colégio Estadual Cívico-Militar Tomaz Edson De Andrade Vieira - Ensino Fundamental e Médio
18.367.557-5	Apucarana	Arapongas	Colégio Estadual Cívico-Militar Francisco Ferreira De Bastos - Ensino Fundamental e Médio
18.366.895-1	Ponta Grossa	Ponta Grossa	Colégio Estadual Cívico-Militar Frei Doroteu De Padua - Ensino Fundamental e Médio
18.363.801-7	Londrina	Cambe	Colégio Estadual Cívico Militar 11 De Outubro - Ensino Fundamental e Médio
18.368.903-7	Campo Mourão	Campo Mourão	Colégio Estadual Cívico Militar Marechal Rondon - Ensino Fundamental Médio e Profissional
18.366.492-1	Campo Mourão	Mamborê	Colégio Estadual Cívico Militar Rui Barbosa - Ensino Fundamental e Médio
18.365.944-8	Toledo	Toledo	Colégio Estadual Novo Horizonte - Ensino Fundamental e Médio
18.353.865-9	Campo Mourão	Peabiru	Colégio Estadual Olavo Bilac - Ensino Fundamental e Médio.
18.365.013-0	Londrina	Londrina	Colégio Estadual Cívico Militar Professora Adélia Dionísia Barbosa - Ensino Fundamental e Médio
18.366.312-7	Londrina	Cambé	Colégio Estadual Cívico Militar Erico Verissimo - Ensino Fundamental e Médio
18.356.685-7	Londrina	Rolândia	Colégio Estadual Cívico-Militar Prof. Francisco Villanueva Ensino Fundamental, Médio e Profissional
18.310.805-0	Área Metrop.Sul	Araucária	Colégio Estadual Professora Helena Wysocki - Ensino Fundamental e Médio
18.289.321-8	Área Metrop.Sul	Fazenda Rio Grande	Colégio Estadual Abílio Lourenço dos Santos - Ensino Fundamental e Médio

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, com até 20% de atividades não presenciais, a partir do início do ano letivo de 2022, pelo prazo de 3 anos, nas instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná e relacionadas no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e as instituições de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações do CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos, com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino devem:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line*, no Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC, para os cursos;

b) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos, apresentados nas Propostas Pedagógicas Curriculares e nos Planos de Cursos, ao Regimento Escolar.

A Seed deverá:

a) assegurar a verificação das condições das ofertas do Curso Técnico, conforme às Deliberações CEE/PR nº 03/2013, nº 05/2013 e nº 04/2021 e encaminhar, a este Conselho, o protocolado, individual, com o pedido de reconhecimento do curso, das instituições de ensino relacionadas neste Parecer;

b) providenciar junto às instituições de ensino às devidas adequações nas Propostas Pedagógicas Curriculares do curso, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, atendendo ao prazo de entrega, do documento, estabelecido no Parecer CEE/CP n.º 13/2021, aprovado em 12/11/21 e o cumprimento do artigo 62 da referida Deliberação.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 18.365.753-4 E OUTROS

Encaminha-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Jacir José Venturi
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 16 de dezembro de 2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP